



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS  
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.**

Terceiro termo aditivo ao contrato de locação de caminhões e máquinas pesadas, referente ao Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão Eletrônico nº 001/2017, celebrado entre o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana e a Empresa Atual Construtora e Serviços LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - CONSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, KM 81, nº 1024, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. **JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.889.935 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 037.431.524-87, residente e domiciliado na Rua Cel. José Belarmino, nº 108-B, Centro, Município de Cortês, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **EMPRESA ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50, com sede na Av. Caruaru, nº 825-B, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **JOSEMIR MUNIZ BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 074.606.304-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.992.534 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Cleto Campelo, nº 195, Centro, Município de Palmeirinha, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, promover o acréscimo na quantidade de horas ao contrato nº 005/2017, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA I - DAS MODIFICAÇÕES**

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade de horas e consequentemente o valor previsto no contrato originário nº 005/2017, considerando imprescindível a continuidade do contratado, passando a cláusula segunda, ter as seguintes alterações:

**SUBCLÁUSULA I - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estipulado na Cláusula Segunda do primeiro termo aditivo é de R\$ 1.342.294,53 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo que será acrescido o montante de R\$ **137.129,18 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte nove reais e dezoito centavos)**, correspondente ao acréscimo de **11,2157%** ao contrato originário atualizado, tendo em vista o disposto no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS  
DA MATA SUL PERNAMBUCANA

CONSUL  
408  
FLS.

**SUBCLÁUSULA II - DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS**

O presente termo aditivo, corresponde ao acréscimo de horas máquinas para a manutenção do aterro sanitário localizado no Município de Escada/PE, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA II - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo do contrato celebrado no dia 01 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA III - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Ribeirão, quinta-feira, 27 de junho de 2019.

  
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS  
DA MATA SUL PERNAMBUCANA -  
CONSUL  
JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS  
CONTRATANTE

  
ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME  
JOSEMIR MUNIZ BARRETO  
CONTRATADA

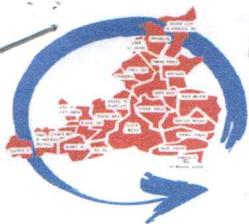
TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PARECER TÉCNICO <sup>03</sup>

### Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico - NISB/COMSUL

Diante do encerramento dos prazos que os municípios possuem para destinar seus resíduos sólidos urbanos em local ambientalmente adequado (aterro sanitário), o COMSUL tem recebido grande demanda para atender as gestões municipais no tocante à disposição final de resíduos sólidos. Atualmente, o aterro sanitário recebe RSU de 11(onze) cidades da região da mata sul e agreste e, possivelmente, receberá de mais 3 municípios até o final deste ano o que faz com que sua rotina operacional possua diversas adequações significativas que serão apresentadas mais abaixo.

A medida que o COMSUL amplia a capacidade de recebimento de resíduos do aterro, maior será a necessidade de utilização de máquinas pesadas, pessoal técnico, insumos e ferramentas, assim como em qualquer obra de engenharia.

E para o COMSUL não deixar de atender os municípios consorciados, que possuem graves problemas no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos sejam eles de ordem social, econômica e ambiental, a presidência decidiu pela ampliação do aterro sanitário.

Algumas rotinas operacionais afetadas pelo aumento da capacidade de recebimento de resíduos sólidos:

- Necessidade de mais pessoal técnico qualificado (agentes de limpeza, operadores de máquinas, encarregados, balanceiros, vigilantes, etc.);
- Adequação no horário de recebimento dos RSU (Demandas das Prefeituras – até as 22h);
- Redução significativa da vida útil do aterro;
- Necessidade imediata de ampliação do aterro;
- Contratação de uma maior quantidade de tratamento externo de chorume;
- Redução no intervalo da periodicidade da manutenção das vias internas e externas e do sistema de pesagem;



- Maior disponibilidade do responsável técnico *in loco*; e
- Maior consumo de combustível e horas/máquinas.

Com relação as horas/máquinas, o Contrato N°005/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículo e máquinas pesadas para prestação de serviços no Aterro Sanitário Público e Consorciado do COMSUL, a tabela abaixo mostra um estudo sobre as horas de máquinas utilizadas durante os meses de dezembro de 2018 a setembro de 2019 e nota-se o seguinte:

EQUIPAMENTOS - DESCRIÇÃO		HORAS ACUMULADAS						
		1	2	3	4	5	6	7
DESCRIÇÃO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	TRATOR DE ESTEIRAS	CAMINHÃO BASCULANTE	CAMINHÃO PIPA	RETROESCAVADEIRA	ROLO COMPACTADOR	MOTONIVELADORA	
	1837,4	2296,9	1996,8	380,0	1123,8	227,1	328,5	
DEZ_18	173,5	332,1	142,0	76,0	168,4	81,7	127,3	
JAN_19	205,4	292,9	182,0	0,0	186,4	0,0	0,0	
FEV_19	208,7	219,0	208,7	176,0	185,8	0,0	0,0	
MAR_19	201,4	209,8	208,0	0,0	0,0	145,4	135,9	
ABR_19	196,1	251,3	228,1	96,0	136,3	0,0	0,0	
JUN_19	217,4	226,6	250,0	0,0	83,2	0,0	65,3	
JUL_19	193,3	251,8	246,0	0,0	146,0	0,0	0,0	
AGO_19	213,6	258,0	268,0	0,0	83,8	0,0	0,0	
SET_19	228,1	255,5	264,0	32,0	133,9	0,0	0,0	
1 CONTRATADO	2496,0	2496,0	2496,0	1248,0	1248,0	624,0	624,0	
2 SALDO	658,55	199,08	499,20	868,00	124,25	396,90	295,49	
3 MÉDIA	204,2	255,2	221,9	42,2	124,9	25,2	36,5	
4 PREVISÃO = MÉDIA x 3 MESES	612,5	765,6	665,6	126,7	374,6	75,7	109,5	
5 SALDO - PREVISÃO	46,07	-566,56	-166,40	741,33	-250,33	321,20	185,99	
6 ADITIVO (%)		22,70%	6,67%		20,06%			
7 VALOR CONTRATADO	R\$ 131,03	R\$ 166,83	R\$ 119,68	R\$ 104,77	R\$ 90,66	R\$ 95,54	R\$ 155,87	
8 VALOR TOTAL A ADITIVAR		R\$ 94.519,20	R\$ 19.914,75		R\$ 22.695,22			

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO  
SUPERINTENDENTE NISS/COMSUL

1. Valor total contratado;
2. O Saldo, que representa o total contratado menos o total acumulado no período;
3. A Média das horas trabalha durante o período;
4. A quantidade total de horas por mês prevista para os meses de Out/Nov/Dez2019;
5. Quantidade de horas necessárias para realizar as atividades durante o período de Out/19 a Dez/19;
6. Percentual necessário para o aditivo (%) em cada máquina.

Percebe-se que nas máquinas 2, 3 e 5 o valor do item 5 ficou negativo. Isso ocorre em decorrência do aumento da demanda na operação do aterro. Com o aumento da quantidade de resíduos dispostos no aterro por dia e a necessidade de operar o aterro até as 22h faz com que haja essa necessidade de utilizar horas extras de máquinas pesadas. Como o Contrato N° 005 foi



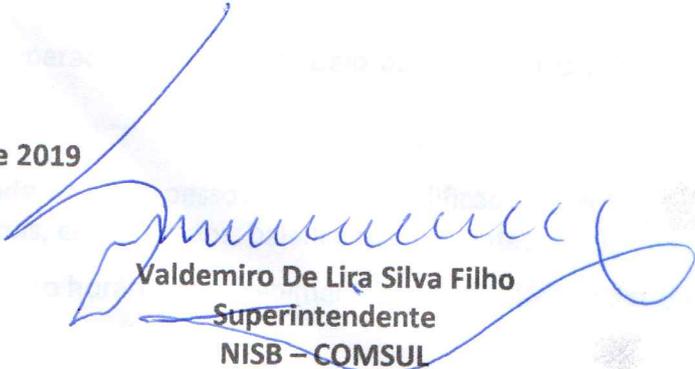
dimensionado sem prever a ampliação de recebimento de 410 toneladas a mais de resíduos sólidos por mês, em média, existe a necessidade de uma adequação na quantidade de horas totais do contrato.

O estudo apresentado acima demonstra os quantitativos necessários para a realização da operação sem que haja comprometimento da qualidade operacional do aterro gerenciado pelo COMSUL. Observa-se que apenas os três equipamentos que são mais exigidos na operação do aterro necessitam ter seu quantitativo de horas aditivado:

- Escavadeira Hidráulica;
- Trator de Esteiras;
- Caminhão Basculante.

Por meio deste, a Superintendência do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico -NISB vem solicitar um **aditivo financeiro** no valor de até **R\$ 137.129,18 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte nove reais e dezoito centavos)** no **contrato N° 005/2017 do COMSUL** – Contratação de empresa especializada para locação de veículo e máquinas pesadas para prestação de serviços no Aterro Sanitário Público e Consorciado do COMSUL, o que representa um valor de **11,2157%** do valor global.

Ribeirão, 27 de junho de 2019

  
Valdemiro De Lira Silva Filho  
Superintendente  
NISB – COMSUL